

Arborização e Áreas Verdes em Manaus (1870-1920) (Andrea de Souza Nascimento)



A partir da segunda metade do século XIX, a cidade de Manaus iria passar por uma série de mudanças significativas na sua paisagem urbana. A alta arrecadação de impostos decorrentes da exploração da borracha favoreceu a execução de uma série de obras que visavam o embelezamento, saneamento e modernização da cidade, a fim de inserir Manaus no

rol das cidades civilizadas. A cidade não poderia fugir à regra, era imperativo tornar-se bela, aconchegante, requintada e moderna.

A paisagem da cidade tornaria expressão de uma nova realidade. Na primeira década do século XX, o quadro que se apresentava era de uma cidade perfeitamente inserida na atmosfera da belle-époque, com melhoramentos e serviços urbanos razoavelmente eficientes, diversos prédios públicos e particulares inseridos no contexto da moderna arquitetura, ruas e praças embelezadas.

O crescimento da cidade foi realizado por um programa de expansão sobre as áreas de floresta, igarapés, pequenos morros e depressões que foram modificados para dar lugar a uma nova cidade. Essa expansão era também sinônimo de domínio e superioridade sobre a natureza, degradação ambiental e desprendimento da sociedade com o meio natural que a cercava.

A remodelação da paisagem que estava acontecendo era vista com muito cuidado pelos governantes. Ao mesmo tempo que se avançava sobre as áreas verdes, era necessário tomar as devidas precauções para preservar os espaços importantes para a cidade. Conforme estabelecia o Código de Posturas Municipais de 1896, era proibido, sem licença da Municipalidade, cortar árvores frutíferas, de lei ou de construção. Para os serviços realizados sob responsabilidade do Estado, havia uma legislação para regular o preço a ser pago de acordo com a densidade da mata a ser derrubada.

Segundo o governador Constantino Nery, *“a possibilidade de irem se tornando cada vez mais pobres os mananciais que fornecem água para o abastecimento de Manaus, em virtude do corte de madeira pouco moderado para uso de particulares e fabricação de carvão, lembra a necessidade de uma realidade de uma medida de proteção às mattas que cobrem os mananciais”*. Havia uma preocupação insistente por parte do Governador não só com a derrubada indiscriminada da mata, mas também com a qualidade da água que seria servida à população oriunda do garapé da Cachoeira Grande, onde se encontrava muita vegetação apodrecida nas águas decorrentes de derrubadas.

Diversas leis regulamentavam questões relacionadas com o meio ambiente no entorno da cidade. Problemas como aterro de córregos a derrubada de mata para expansão dos bairros, uso de madeira para construir casas, entre outras ações dos indivíduos sobre o meio natural, eram fiscalizadas pelo Estado, ainda que muitas vezes não se tivesse garantia que eram cumpridas pela população.

Essa 'retração da natureza' no meio amazônico pode indicar uma série de significados que a mata teria para a sociedade. Verifica-se que pode decorrer também do desvanecimento do símbolo que a floresta poderia representar para uma população indígena aculturada, mestiça e estrangeira. Para a modernidade, a floresta significaria um estorvo à civilização.

Mas o verde também era um dos requisitos de beleza e requinte de uma cidade. Uma das principais preocupações do discurso oficial desde a Província era observar as áreas verdes e arborização dentro das diretrizes de higiene pública e de ornamentação de ruas e praças. Os objetivos não eram somente de caráter estético, mas também em virtude dos benefícios em relação à alta incidência de raios solares. Assim, as obras públicas para criação de novas ruas, praças, nivelamento de morros e aterros de igarapés é paralela com a preocupação em arborizar imediatamente estes espaços. A arborização da rua Brasileira, por exemplo, foi realizada à medida que foi sendo construída, conforme fala do presidente da Província Domingos Monteiro Peixoto, em 1873. *“Continua-se o desaterro da rua Brasileira (...) e foram plantadas renovos de palmeiras imperiais.”*

Lamentavelmente, as medidas para arborizar praças e ruas da cidade foram tomadas a qualquer custo, sem planejamento e estudo para verificar quais espécies seriam mais adequadas a adaptáveis ao nosso clima. Desde 1870, havia uma discussão acerca das espécies a serem utilizadas: se plantas nativas ou plantas estrangeiras. O Governador Fileto Pires, em 1898, argumentava que *“ Em vez de se buscar no estrangeiro plantas para adornar o nosso parque, podemos conseguir nas nossas florestas coisas muito mais bonitas e formosas”*. Dessa forma, a implementação de jardins, áreas verdes e praças esbarrou na falta de planejamento do Estado na época. O caso das mangueiras é salutar: durante o período provincial, foi providenciado o plantio de mangueiras na maiorias das ruas da cidade; logo que as árvores ficaram adultas, percebeu-se que esta espécie não era adequada para arborização, não somente pelo fato de as raízes crescerem até quebrarem o calçamento, mas também pela possibilidade de poderem causar um sinistro, tal como a queda de um fruto na cabeça de um transeunte.

As espécies importadas eram Ficus Benjamin, Machaerium -type, palmeiras imperiais e acácias. A Palmeira Imperial (Roystonea oleracea), parecia ser a árvore mais requisitada para esse fim, pois milhares de mudas foram compradas para embelezar a cidade.

O porte majestoso, a beleza, a influência de sua difusão no Jardim Botânico do Rio de Janeiro certamente influenciaram muitos governantes a difundir a planta na cidade desde os tempos de Província, providenciando seu plantio na cidade.

Entretanto, sua importação não foi bem sucedida, desde o transporte até a própria sobrevivência da árvore na cidade, conforme fala do Presidente de Província José de Miranda Reis, em 1872. *“As mudas de palmeira que vieram do Pará chegaram pela maior parte estragadas, isto devido ao pouco cuidado que houve no transporte das mesmas”*. Quando não era falta de cuidado, os inimigo das palmeiras eram outros; *“Os cavalos que os carroceiros armam no Largo da Imperatriz comem as folhas e troncos das palmeiras, impedindo assim que ellas possam crescer”*.

No decorrer do início do século XX o Estado teve uma preocupação efetiva em promover a arborização de praças, jardins e hortos na cidade, até mesmo porque a cidade foi assolada por uma onda de vandalismo e roubo das espécies plantadas. No ano de 1915, foram reformados e embelezados espaços como Praça General Osório, Largo da Matriz, Praça da Constituição, Praça Pedro II, Praça Tamandaré e Praça da República. Foi providenciado também a recuperação da Avenida Eduardo Ribeiro, ruas Lobo d'Almada, Instalação, Dez de Julho, Marquês de Santa Cruz, Itamaracá, Brasiliana, 13 de maio, 4 de Maio, Marcílio Dias, entre outras, pois quase toda a arborização dessas ruas foi saqueada por moradores que desejavam para seus quintais um pedaço de floresta, beleza e sensação de conforto. Talvez um pouco de verde para colorir a beleza da vida que só a natureza pode fornecer.

Em 1921, o Rego Monteiro assumiu o Governo, deparando com um quadro de falência quase generalizada. Uma de suas primeiras medidas seria extinguir cargos e repartições, entre as quais o Horto Municipal. Naquele momento, um dos últimos significados que o verde poderia ter seria esperança.

Fontes:

1. Lei n 49, de 29 de Novembro de 1896, que estabelece o Código de Posturas Municipais.
2. Falla dirigida à Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na segunda sessão da 11 Legislatura em 25 de 09 de 1873, pelo presidente de Provincia Bacharel Dorningos Monteiro Peixoto.
3. Mensagem do Exmo. Sr. Fileto Pires Ferreira, Governador do Estado do Amazonas, lida perante o Congresso de Representantes em 6 de janeiro de 1898.
4. Relatório apresentado a Assembléa Legislativa Provincial do Amazonas na 1ª sessão da 11ª legislatura do dia 23 de março de 1872 pelo Presidente da Provincia Exmo. Sr. General Jose de Miranda da Silva Reis.
5. Mensagem lida perante a Assembléa Legislativa na abertura da 3ª sessão ordinária da 10ª Legislatura pelo Exmo Sr. Desembargador César do Rego Momteiro, governador do Estado, a 10 de julho de 1921.